

LEI Nº 1.569/2012

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 296.611,56 (Duzentos e noventa e seis mil seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), na Dotação abaixo discriminada:

016003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200102.035 – Manutenção das ações de apoio a Educação – Salário Educação

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....f.164...R\$ 100.000,00

1212200132.033 – Manutenção das ações de apoio a Educação – PNATE

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....f.167...R\$ 55.000,00

1212200132.038 – Manutenção do Transporte Escolar – SEDU

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....f.168

Fonte de Recurso 2230.....R\$ 141.611,56

T O T A L.....R\$ 296.611,56

Artigo 2º - Como fonte de recursos para abertura Créditos Adicional suplementar previsto no artigo anterior será utilizado recursos de convênio e anulada parte das seguintes dotações Orçamentárias:

Convênio Transporte Escolar – SEDU/PMCC.....R\$ 141.611,56

016002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

121236500122.030 – Manutenção das atividades das unidades de ensino infantil e da SEME

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....f.154..R\$ 155.000,00

T O T A LR\$ 296.611,56

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES. Em 15 de outubro de 2012.


ODAÍL SPADETO
Prefeito Municipal